



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



**EDITAL N. 01/2019**  
**PROGRAD/PIBID Unespar**

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID Unespar**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), torna pública a oferta de vagas para SUPERVISORES do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID, em conformidade com o EDITAL CAPES/PIBID nº 07/2018, com as seguintes especificações:

## **1. Objeto**

**1.1** A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de professores das escolas habilitadas ao PIBID Unespar nos Municípios de Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, interessados na composição de vagas para supervisores para o ano de 2019.

## **2. Dos objetivos do Programa**

**2.1** O PIBID tem, por objetivo geral

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA**

**3.1** A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

### **4. RECURSO FINANCEIRO**

**4.1** O(A) docente selecionado(a) para atuar na modalidade professor(a) supervisor(a) receberá bolsa mensal da CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado da CAPES nº 07/2018 e a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

#### **4.2 Requisitos para recebimento de bolsa de professor(a) supervisor(a)**

**4.2.1** São requisitos para participação no PIBID como professor(a) supervisor(a):

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela Unespar;
- II. Possuir licenciatura na área do componente curricular ao qual concorrerá;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Firmar termo de compromisso;
- V. Ser professor(a) na escola participante e estar atuando em sala de aula no componente curricular;
- VI. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

**4.1.2.** É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

#### **4.3 Atribuições do(a) professor(a) supervisor(a)**

**4.3.1** São atribuições mínimas do(a) professor(a) supervisor(a):

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos(as) discentes;
- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- III. Informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela Unespar;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao(à) coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Unespar.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas correspondentes para cada subprojeto no Projeto Institucional do PIBID Unespar estão previstas para os seguintes cursos:

Quadro 01: Vagas para supervisores em cada subprojeto do Projeto Institucional do PIBID Unespar.

<b>Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Municípios</b>
Pedagogia	Pedagogia	Paranaguá
Multidisciplinar (Língua Espanhol, Educação Física e Química)	Educação Física	Paranavaí
Multidisciplinar (Língua Espanhol, Educação Física e Química)	Química	União da Vitória

5.2 Poderão concorrer ao presente edital professores das respectivas áreas, que atuam nas escolas listadas abaixo e atendam aos critérios deste edital.

<b>ESCOLAS HABILITADAS PARA O COMPONENTE Pedagogia</b>
<b>Município: Paranaguá</b>
JOAQUIM TRAMUJAS FILHO E M PROF EI EF
BERTA R ELIAS E M PROFA EI EF
INA XAVIER ZACHARIAS E M EF
IRACEMA DOS SANTOS E M EF
<b>ESCOLAS HABILITADAS PARA O COMPONENTE Educação Física</b>
<b>Município: Paranavaí</b>
AYRTON SENNA DA SILVA E M EI EF
ELZA GRASSIOTTO CASELLI E M PROFA EF
NEUSA PEREIRA BRAGA E M EI EF
JOSE VAZ DE CARVALHO E M DR EI EF
GETULIO VARGAS E M EI EF
<b>ESCOLAS HABILITADAS PARA O COMPONENTE Química</b>
<b>Município: União da Vitória</b>
ADILES BORDIN C E EF M
ASTOLPHO MACEDO SOUZA C E EF M
TULIO DE FRANCA C E EF M N PROFIS
NEUSA DOMIT C E EF M
SAO CRISTOVAO C E EF M PROFIS
JOSE DE ANCHIETA C E EF M

IFPR - CAMPUS UNIAO DA VITORIA

## **6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** A documentação necessária listada abaixo deverá ser anexada no ato de inscrição:

- i. Cópia de Cédula da identidade;
- ii. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- iii. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;>
- iv. Carta de intenções, justificando o interesse em participar do projeto PIBID Unespar UNESPAR (Anexo I);
- v. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo II);
- vi. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo UNESPAR, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (Anexo III);
- vii. Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV);
- viii. Currículo profissional na Plataforma Freire impresso, com os documentos comprobatórios para a análise de títulos, e tabela de pontuação devidamente preenchida com os dados do candidato (Anexo V). As informações profissionais comprovadas representam os requisitos mínimos para o recebimento da bolsa, caso classificado e convocado pelo coordenador de área.

**6.2** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado a entrega dos documentos descritos no item 6.1.

**6.3** Caso não haja candidato inscrito nas datas acima especificadas, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por um dia útil subsequente ao término do primeiro período de inscrições.

## **7 CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
19 de março de 2019	Lançamento e publicação do edital
25 de março a 01 de abril de 2019	Inscrições dos candidatos e entrega da documentação segundo item 6.1 deste edital
03 de abril de 2019	Divulgação dos resultados parciais no campus onde foi feita a entrega de documentação.
08 de abril de 2019	Homologação dos Resultados Finais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



## 8 DAS INSCRIÇÕES

**8.1** O(a) professor(a) interessado(a) em participar da seleção para supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID Unespar fará sua inscrição comparecendo com a devida documentação a ser entregue à banca de seleção constituída da sua área conforme dia, horário e local abaixo:

### PARANAGUÁ

A documentação deve ser entregue na Sala do Pibid no dia 26 de março das 15h até às 17h. O Câmpus está localizada no endereço Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro - Paranaguá – PR.

### PARANAVAI

A documentação deve ser entregue na Sala da Direção do Centro de Ciências da Saúde nos dias 25 de março a 01 de abril de 2019, das 9h até às 11h30min e das 14h às 16h. O Câmpus está localizado na Avenida Gabriel esperidiao s/ n.

### UNIÃO DA VITÓRIA

A documentação deve ser protocolada no setor de protocolo institucional para o Coordenador de área do Subprojeto de Química. O setor de protocolo está localizado no endereço Praça Coronel Amazonas, s/n – Centro – União da Vitória – PR, com horário de funcionamento das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

**9.2** A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 6.1 deste edital.

**9.3** Etapas do processo de seleção:

- I – avaliação da carta de intenções e interesse em participar do PIBID Unespar (NC);
- II – análise do currículo e de títulos (NA).

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.

**10.2** A nota final (NF) será calculada a partir de:

- i. - (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 50%;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



- ii. - (NA) análise de títulos conforme anexo VII – peso de 50%;

Assim, a NF será obtida pela equação:  $NF = (NC*50) + (NA*50) / 100$

**10.3** Serão desclassificados os candidatos:

**10.3.1** que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

**10.3.2** que não alcançarem o mínimo de 60% da nota final (NF);

## **11 DO DESEMPATE**

11.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver maior nível na carreira (III, II ou I).

11.2 Persistindo o empate, o critério de desempate será pela maior pontuação na análise de títulos.

11.3 Candidato com maior idade.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional do PIBID Unespar e consulta das instâncias superiores, se necessário.

## **13 DOS RESULTADOS PARCIAIS**

**13.1** A divulgação dos resultados parciais será feita a partir de publicação no Câmpus onde ocorreu a seleção no dia 03 de abril de 2019.

**13.2** A homologação dos resultados finais será feita no dia 08 de abril de 2019 no site da **PROGRAD** (sobre **Pibid**), disponível em: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/pibid/>

**13.3** Em casos de desistências ou aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID n.º 07/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

**13.4** O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e conforme a necessidade do subprojeto;

## **14. DOS RESULTADOS FINAIS**

14.1 A homologação dos resultados finais será publicada a partir de 08 de abril de 2019 no site da **PROGRAD** (sobre **Pibid**), disponível em: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/pibid/>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



## **15 DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO**

15.1 Os supervisores poderão ser substituídos a qualquer tempo, no interesse das atividades do PIBID Unespar.

15.2 As bolsas podem ser canceladas:

a) Mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID Unespar, em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES.

## **16 DO PRAZO DE VALIDADE**

16.1 O prazo de validade deste Edital estende-se até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, ou até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 07/2018 – CAPES/PIBID.

16.2 As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos classificados em ordem crescente de classificação deste Edital.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do(a) supervisor, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e à necessidade do subprojeto ao qual o candidato se inscreve.

União da Vitória, 18 de março de 2019.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk  
Coordenadora Institucional PIBID Unespar  
Universidade Estadual do Paraná



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



**ANEXO I**

**CARTA DE INTENÇÕES PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**  
**Unespar**

A carta de intenções deve ser levada à comissão de seleção constituída juntamente com os documentos exigidos para inscrição. Este documento é de caráter classificatório e deve conter os seguintes itens de forma clara e objetiva:

1. Razões pelas quais aspira ser supervisor do PIBID Unespar bem como do subprojeto ao qual se inscreve;
2. Explique sobre sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica e como esses itens contribuirão para o subprojeto ao qual se inscreve;
3. Explícite desafios da profissão docente na Educação Pública e a forma como pode exercer a função de co-formador para os acadêmicos do subprojeto ao qual se inscreve;
4. Caracterize a escola do subprojeto e as expectativas dos gestores em relação ao PIBID;

O texto precisa ser original, com data e assinatura do candidato. O texto deve ser entregue digitado.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;
2. Sistematização e articulação de ideias;
3. Correção gramatical;
4. Estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**CRITÉRIOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DA CARTA:**

1. Limite de palavras é de 500 a 1000;
2. Fonte: Times New Roman ou Arial;
3. Tamanho da fonte : 12;
4. Espaçamento entre linhas 1,5;
5. Texto justificado.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PIBID UNESPAR**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
docente na escola \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Subprojeto do Componente  
Curricular \_\_\_\_\_ cumprindo as atividades a mim designadas  
enquanto Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, caso  
seja selecionado dentro do número de vagas disponibilizadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTRA MODALIDADE DE  
BOLSA**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, docente na escola  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que NÃO sou beneficiário de nenhuma outra forma de bolsa acadêmica, no âmbito  
estadual e/ou federal e/ou municipal.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Componente curricular do subprojeto: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Área de docência: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários (item não obrigatório)

Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Cód. Agência: \_\_\_\_\_ Nome da  
Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não  
001.**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



Nome do candidato:

Componente curricular do subprojeto:

Escola:

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATO A SUPERVISOR DO PIBID  
Unespar**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Considerar somente os últimos 4 (quatro) anos**

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	Ouvinte	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
	Apresentação de trabalhos	<b>1,0</b>	<b>4,0</b>	
	Apresentação de oficinas/minicursos	<b>1,0</b>	<b>4,0</b>	
<b>PUBLICAÇÃO,</b>	Resumo em Anais	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>	
	Resumo expandido em Anais	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>	
	Artigo em Periódico	<b>1,5</b>	<b>6,0</b>	
	Capítulos em livros	<b>1,5</b>	<b>6,0</b>	
	Coordenação de Projetos na escola	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	

<b>PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	ou área do subprojeto			
	Participação em projetos na escola ou na área de educação	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	
	Participação na organização de eventos na escola que atua	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	Acadêmico	Graduação na área	<b>10,0</b>	
		Especialização	<b>15,0 (cada)</b>	
		Mestrado e/ou PDE	<b>20,0 (cada)</b>	
		Doutorado	<b>25,0 (cada)</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
<b>TOTAL EM 50%</b>				

O candidato deve apresentar esta tabela preenchida junto ao seu currículo documentado.

Todos os documentos comprobatórios do currículo devem estar separados em ordem de atividade e em ordem crescente de ano.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



Serão considerados corretos os somatórios que incluem **SOMENTE** certificação dos últimos 4 (quatro) anos.

A banca examinadora tem autonomia para alterar a pontuação apresentada pelo candidato, elaborando nova tabela de pontuação com base na documentação apresentada.